

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA E DEMANDA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. (PROCESSO SEI N. 8502706-31.2025.8.06.0000).**

**AD10/CT N.º 19/2020**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por sua Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.**, representada neste ato por seu Diretor, Alexandre Mota Albuquerque, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Rua Boris, nº 90, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 19.877.300/0001-81, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, por meio do Memorando nº 44/2025 – SETIN;
- b) nas disposições contidas no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 29/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

### *Cláusula Segunda – Do Objeto*

Constitui objeto deste Termo alterar a qualificação exigida para a execução da “Tarefa de Rotina Especialista em Banco de Dados PostGreSQL”, no contrato cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de Tarefas de Suporte, Rotina e Demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TJCE, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TI, conforme especificação e detalhamento contido no Termo de Referência**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

#### **TAREFAS DE ROTINA – Especialista em Banco de Dados PostGreSQL**

**Qualificação exigida para a execução da tarefa**

- **ESCOLARIDADE**
  - Superior Completo na área de Tecnologia da Informação (TI).
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
  - Comprovar, através de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de declaração de instituição pública ou privada onde já tenha trabalhado, possuir experiência mínima de 03 (três) anos na especialidade citada.
- **CERTIFICAÇÕES/CURSOS/TREINAMENTOS**
  - Curso ou certificação em Fundamentos de gerenciamento de serviços de TI baseado na ISO/IEC 20000-1:2011
  - Certificação Oficial ITIL Foundation V3 ou superior.
  - Treinamento de, no mínimo, 08 (oito) horas em ElasticSearch.
  - Certificação EDB Postgres Advanced Server versão 13 ou superior; ou
  - Curso de no mínimo 40 horas em PostgreSQL, acompanhado da Certificação Linux LPIC-1.

### *Cláusula Terceira – Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
**HERACLITO VIEIRA DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
NETO:29429358391 HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391 Dados: 2025.06.05 17:48:24 -03'00'  
**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**DENISE MARIA NOROES OLSEN** Assinado de forma digital por  
OLSEN:28381610320 DENISE MARIA NOROES  
OLSEN:28381610320 Dados: 2025.06.05 10:28:22 -03'00'

**DENISE MARIA NORÕES OLSEN**  
**SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**  
**ALEXANDRE MOTA** Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE:26113872300 MOTA ALBUQUERQUE:26113872300  
ALBUQUERQUE:26113872300 Dados: 2025.06.02 12:20:54 -03'00'  
**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**  
**REP. LEGAL DA EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.**

Testemunhas: \_\_\_\_\_